



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: (54) 3382-1030/1060 - FAX: (54) 3382-1122



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023 – SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023
CONTRATO Nº 026/2024

AQUISIÇÕES DE MATERIAL
ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DA UNIDADE BÁSICA
DE SAÚDE LUIS CORAZZA DO
MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE/RS.

O **MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CGC/MF92.406.057/0001-03, com sede na Rua Recreio nº 233, representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL Sr. AVELINO SALVADORI**, brasileiro, casado, portador do CPF sob nº 049.742.390-15 e RG 4022796348, residente e domiciliado na Rua Orestes Pedrassani, nº 11, na cidade de Alto Alegre/RS, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, **ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 30.082.076/0001-74, localizada na Rua Barão do Cerro Azul, nº 42, Bairro Recreio, na Cidade de Londrina/PR, CEP 86.025-110, representada neste ato por seu Sócio Proprietário **Sr. LUCAS DE MORAIS LADEIRA**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob nº 007.009.779-88 e RG nº 7.230.120-0 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Bromélias do Engenho, nº 296, QD. 05, LT 16, Vila do Engenho, na Cidade de Londrina/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, por este instrumento e na melhor forma de direito, tem justo e contratado, firmam o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

O presente Contrato rege-se ainda, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 3177/2020, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, e é celebrado com base nos seguintes documentos, os quais independem de transcrição, e passam a fazer parte integrante deste Instrumento Contratual, em tudo o que não o contrariar: **Processo Licitatório nº 058/2023 Modalidade Pregão Eletrônico nº 020/2023 - Ata de Registro de Preços nº 001/2023.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 A **CONTRATADA** na qualidade de vencedora do **Processo Licitatório nº 058/2023 Modalidade Pregão Eletrônico nº 020/2023 - Ata de Registro de Preços nº 001/2023**, o qual está vinculado a este instrumento de contrato se compromete a realizar a entrega para a **CONTRATANTE** dos seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	Agulha Gengival Curta- Estéreis e descartáveis de uso único. Diâmetro interno 43% maior, quando comparado com agulhas convencionais. Diminui a dor no paciente através da pressão reduzida e menor esforço na aplicação. Agulha tribiselada que proporciona menor trauma tecidual. Ótima flexibilidade que reduz o risco de quebra. Cânula	SR MS: 80026180062	200 UN	R\$ 0,35	R\$ 70,00

	polida e siliconizada que permite maior suavidade no uso. Indicador de bisel que facilita a visualização. Prérosqueada para melhor encaixe na carpule.				
8	Anestésico Lidocaína 2% com Epinefrina 1:100.000- estéril injetável acondicionada em tubetes de vidro de 1,8 MI.	DFL Modelo: ALPHACAINE MS: 101770016	150 UN	R\$ 2,10	R\$ 315,00
09	Anestésico Articaína 4% com Epinefrina 1:100.000- estéril injetável acondicionada em tubetes de vidro de 1,8 mL.	DFL Modelo: ARTICAINE 4% MS: 1017700250034	150 UN	R\$ 4,28	R\$ 642,00
33	Papel Carbono 12 Microns Preto e Vermelho- Super fino para maior precisão. Não desencadeia reflexos mandibulares que podem distorcer a mordida. Produz marcas fáceis de interpretar. Reproduz cópia extremamente fiel e não borra.	ANGELUS MS: 10349450058	04 UN	R\$ 17,28	R\$ 69,12
34	Pasta Profilática- Elimina manchas e pigmentações sem causar danos ao esmalte. Elimina a placa bacteriana e produz uma superfície mais lisa, o que dificulta o acúmulo de placa bacteriana e cálculo dental. Grande aceitação por parte dos pacientes. No sabor tutti-frutti. Bisnaga com 50g.	IODONTOSUL Modelo: PAST PRÓ MS: 80442020050	02 UN	R\$ 10,43	R\$ 20,86
36	Pasta Zinco Enólica- Não é irritante a mucosa bucal, nem possui sabor desagradável; Quando corretamente manipulada é de presa rápida no meio bucal; Reproduz corretamente os diferentes pormenores da mucosa bucal; Adere perfeitamente à moldeira e, quando endurecida, não adere à mucosa bucal ou às mãos do profissional. Uma basta base com 60g e uma pasta aceleradora 60g	LYSANDA MS: 10052220001	03 UN	R\$ 63,90	R\$ 191,70
57	Micro aplicador Extra Fino- Possui haste dobrável e podese aplicar quantidade tão pequena quanto a 1/16 de gota com o Aplicador Descartável Extra Fine (1,0 mm). Com 100 unidades.	3R/MICRODON T MS: 80172310005	10 UN	R\$ 9,00	R\$ 90,00

58	Microbrush Fino- Possui haste dobrável e pode-se aplicar quantidade tão pequena quanto a 1/8 de gota com o Aplicador Descartável Fine (1,5 mm). Com 100 unidades.	3R/MICRODON T MS: 80676920019	10 UN	R\$ 9,00	R\$ 90,00
60	Hidroxido de Cálcio - Tem excelentes níveis de ausência de dor pós-operatória. Fácil mistura. Coloração semelhante à dentina. Presa rápida. Desfavorece crescimento microbiano. Não interfere na polimerização de resinas e no resultado estético dos materiais restauradores. Facilita radiodiagnóstico. Pode ser usado como cimento provisório. Alta resistência à compressão e à dissolução causada pelos ácidos utilizados no condicionamento das estruturas dentais. Cimento à base de Hidróxido de Cálcio radiopaco e auto-endurecível. Contém pigmentos radiopacificantes. Biocompatível. Bacteriostático (ph alcalino). Não contém eugenol. pasta base de 13g e 11g de catalizador + bloco de espatulação.	VIGODENT Modelo: LINER MS: 10068870079	03 UN	R\$ 47,90	R\$ 143,70
63	Tricresolformalina - Alto teor de pureza, garantindo assim, a eficácia máxima do produto. Material para desinfecção de canal radicular; O produto é um antisséptico, desinfetante para canais radiculares, que alia as propriedades do formaldeído com orto-Cresol; FRASCO COM 10 ML.	BIODINAMICA Modelo: 7635 MS: 10298550075	02 UN	R\$ 26,90	R\$ 53,80
70	Vaselina Solida- Emoliente, restaurando a hidratação da pele, mantendo todos os tecidos macios. Bisnaga contendo 30g.	LYSANDA Modelo: VASELYS MS: 10052220046	02 UN	R\$ 10,57	R\$ 21,14
80	Posicionador de Radiográfico Cone Indicador Adulto Dispositivos mantém o filme paralelo ao aparelho de raio X, a aleta de pressão mantém o filme preso. Peças desmontáveis facilitam a esterilização. Peças reversíveis, alternando-se de posição: peças dos dentes posteriores alternam-se para superiores e inferiores conforme o	MAQUIRA MS: 80322400059	01 UN	R\$ 113,30	R\$ 113,30

	lado colocado, a mesma reversão ocorre para o posicionador para dentes anteriores. Autoclavável até 134°C. Com 7 peças.				
81	Posicionador de Radiográfico Cone Indicador Infantil. A técnica possibilita uma visão em conjunto dos elementos dentais da região de incidência de tecido ósseo adjacente. Durabilidade. Radiografia com precisão. Enquadramento perfeito. Fácil posicionamento. Praticidade. autoclavável até 134°C. Com 7 peças.	MAQUIRA MS: 80322400059	01 UN	R\$ 111,05	R\$ 111,05
90	Revelador- Composição: água, dietileno glicol, hidroquinona e carbonato de potássio. Forma física: líquido, FRASCO com 500ml.	IMPLA MS: ISENTO	15 FR	R\$ 30,27	R\$ 454,05
91	Fixador- Composição: Bissulfito de sódio, Sulfato de alumínio e amônia. Forma física: líquido. FRASCO com 500ml.	IMPLA MS: ISENTO	15 FR	R\$ 30,27	R\$ 454,05
92	Broca Cirúrgica Zekrya 23mm FG-Formanto troncocônico, altamente cortante, sua ponta ativa produz superfície de corte mais lisa e regular. Produzida em aço carbide com ponta ativa (0,8mm de diâmetro); Possui formato tronco-cônico; Cor: prata; Alta rotação.	IMPLA Modelo: 23 IZC MS: 81593730003	03 UN	R\$ 37,27	R\$ 111,81
93	Broca Cirúrgica Zekrya 28mm FG-Formanto troncocônico, altamente cortante, sua ponta ativa produz superfície de corte mais lisa e regular. Produzida em aço carbide com ponta ativa (0,8mm de diâmetro); Possui formato tronco-cônico; Cor: prata; Alta rotação.	IMPLA Modelo: 28 IZC MS: 81593730003	03 UN	R\$ 20,00	R\$ 60,00
94	Broca EndoZ 21mm FG - Formanto tronco-cônico, facilita o acesso à câmara pulpar durante a cirurgia de acesso. Possui ponta arredondada inativa e haste dourada, o que facilita a visualização do tipo de broca. Produzida em aço carbide; No formato tronco-cônico; Com ponta inativa (0,9mm de diâmetro); Com 21mm de comprimento; Alta rotação.	IMPLA Modelo: 21 IEZ MS: 81593730003	03 UN	R\$ 40,32	R\$ 120,96

95	Broca EndoZ 25mm FG Formato tronco-cônico, facilita o acesso à câmara pulpar durante a cirurgia de acesso. Possui ponta arredondada inativa e haste dourada, o que facilita a visualização do tipo de broca. Produzida em aço carbide. No formato tronco-cônico. Com ponta inativa (0,9 mm de diâmetro); Com 21mm de comprimento; Alta rotação.	IMPLA Modelo: 25 IEZ MS: 81593730003	02 UN	R\$ 20,00	R\$ 40,00
96	Rolo Esterilização 5cmx100mO Rolo para Esterilização, é imprescindível na hora de autoclavar os instrumentais, pois ele é o responsável por acondicionar os materiais na hora da esterilização. Ao finalizar a autoclavagem o envelope dará uma sinalização mudando a cor de uma pequena faixa para que o profissional saiba que o processo foi concluído com segurança. Conteúdo da embalagem: 1 rolo de esterilização; Composição: Papel Grau Cirúrgico 60g/m ² ; Poliéster/Polipropileno 54g/m ² ; Com 03 fechamentos laterais com canais impermeáveis e uniformes para maior proteção antimicrobiana; Não libera fibras de papel ou laceração do filme na abertura após a esterilização;	POLLITEX	10 UN	R\$ 30,00	R\$ 300,00
97	Rolo Esterilização 8cmx100mO Rolo para Esterilização, é imprescindível na hora de autoclavar os instrumentais, pois ele é o responsável por acondicionar os materiais na hora da esterilização. Ao finalizar a autoclavagem o envelope dará uma sinalização mudando a cor de uma pequena faixa para que o profissional saiba que o processo foi concluído com segurança. Conteúdo da embalagem: 1 rolo de esterilização; Composição: Papel Grau Cirúrgico 60g/m ² ; Poliéster/Polipropileno 54g/m ² ; Com 03 fechamentos laterais	POLLITEX	15 UN	R\$ 45,00	R\$ 675,00

	com canais impermeáveis e uniformes para maior proteção antimicrobiana; Não libera fibras de papel ou laceração do filme na abertura após a esterilização;				
102	Espátula de Resina Titânio nº 8- Ideal para procedimentos odontológicos. Confeccionada em aço inox. Tamanho: 18cm. Cabo Oco 8mm. Autolavável	IMPLA Modelo: IESP T 08 MS: 81986630001	11 UN	R\$ 37,00	R\$ 407,00
106	Pote Dappen de Vidro Indicado para manipulação de materiais odontológicos. Vidro Incolor.	IMPLA MS: ISENTO	08 UN	R\$ 6,08	R\$ 48,64
121	Seringa Carpule com Refluxo- Fabricada em aço inoxidável. Com refluxo. Utilizada para aplicação de anestésias. Evita a injeção acidental de anestésico em vaso sanguíneo. Tamanho: 12,5 cm. Busca oferecer maior precisão e segurança.	IMPLA Modelo: ISER CARPULE MS: 81986630001	08 UN	R\$ 35,00	R\$ 280,00
127	Porta Agulha Mayo Hegar com Wídea 14 cm- Tamanho: 14cm. Autolavável.	6B Modelo: 6B-19- 015 MS: 81563630003	08 UN	R\$ 256,63	R\$ 2.053,04
136	Espelho Clínico Primeiro Plano (FrontSurface) nº 5- Possui superfície espelhada no 1º plano (Front Surface) que evita imagem fantasma. Reflexão de imagem é de (luz e forma) 98%, sem distorção. Diâmetro do espelho 20mm.	IMPLA Modelo: IESP 1 PL MS: 81986630001	25 UN	R\$ 10,00	R\$ 250,00
186	Placa de Vidro 6mm- Placa de vidro retangular lisa; Tamanho: Largura: 08 cm; Espessura: 0,6 cm (6 mm); Comprimento: 14cm	IMPLA MS: ISENTO	10 UN	R\$ 15,05	R\$ 150,50
360	Ponta Diamantada nº 1012- Haste em aço inoxidável. Granulação Média Cinza - 91µm - 126µm. Alta rotação	3R/MICRODONT Modelo: CHAMPION MS: 80676920015	19 UN	R\$ 5,00	R\$ 95,00
361	Ponta Diamantada nº 1012HL - Haste em aço inoxidável. Granulação Média Cinza - 91µm - 126µm. Alta rotação	3R/MICRODONT Modelo: CHAMPION MS: 80676920015	19 UN	R\$ 5,00	R\$ 95,00
362	Ponta Diamantada nº 1014- Haste em aço inoxidável. Granulação Média Cinza - 91µm - 126µm. Alta rotação	3R/MICRODONT Modelo: CHAMPION MS: 80676920015	19 UN	R\$ 5,00	R\$ 95,00
363	Ponta Diamantada nº 1014HL- Haste em aço inoxidável. Granulação Média Cinza - 91µm -	3R/MICRODONT Modelo: CHAMPION	19 UN	R\$ 5,00	R\$ 95,00



	126µm. Alta rotação	MS: 80676920015			
365	Ponta Diamantada nº 1016HL- Ponta Diamantada nº 1016HL	3R/MICRODONT Modelo: CHAMPION MS: 80676920015	19 UN	R\$ 5,00	R\$ 95,00
366	Ponta Diamantada nº 1034- Haste em aço inoxidável. Granulação Média Cinza - 91µm - 126µm. Alta rotação	3R/MICRODONT Modelo: CHAMPION MS: 80676920015	19 UN	R\$ 5,00	R\$ 95,00
367	Ponta Diamantada nº 1035- Haste em aço inoxidável. Granulação Média Cinza - 91µm - 126µm. Alta rotação	3R/MICRODONT Modelo: CHAMPION MS: 80676920015	19 UN	R\$ 5,00	R\$ 95,00
368	Ponta Diamantada nº 1046- Haste em aço inoxidável. Granulação Média Cinza - 91µm - 126µm. Alta rotação	3R/MICRODONT Modelo: CHAMPION MS: 80676920015	19 UN	R\$ 5,00	R\$ 95,00
369	Ponta Diamantada nº 1047- Haste em aço inoxidável. Granulação Média Cinza - 91µm - 126µm. Alta rotação	3R/MICRODONT Modelo: CHAMPION MS: 80676920015	19 UN	R\$ 5,00	R\$ 95,00
370	Ponta Diamantada nº 1090- Haste em aço inoxidável. Granulação Média Cinza - 91µm - 126µm. Alta rotação	3R/MICRODONT Modelo: CHAMPION MS: 80676920015	19 UN	R\$ 5,00	R\$ 95,00
371	Ponta Diamantada nº 1091 - Haste em aço inoxidável. Granulação Média Cinza - 91µm - 126µm. Alta rotação	3R/MICRODONT Modelo: CHAMPION MS: 80676920015	19 UN	R\$ 5,00	R\$ 95,00
372	Ponta Diamantada nº 1112- Haste em aço inoxidável. Granulação Média Cinza - 91µm - 126µm. Alta rotação	3R/MICRODONT Modelo: CHAMPION MS: 80676920015	19 UN	R\$ 5,00	R\$ 95,00
374	Ponta Diamantada nº 1190- Haste em aço inoxidável. Granulação Média Cinza - 91µm - 126µm. Alta rotação	3R/MICRODONT Modelo: CHAMPION MS: 80676920015	19 UN	R\$ 5,00	R\$ 95,00
375	Ponta Diamantada nº 3083- Haste em aço inoxidável. Granulação Média Cinza - 91µm - 126µm. Alta rotação	3R/MICRODONT Modelo: CHAMPION MS: 80676920015	19 UN	R\$ 5,00	R\$ 95,00
376	Ponta Diamantada nº 3097- Haste em aço inoxidável. Granulação Média Cinza - 91µm - 126µm. Alta rotação	3R/MICRODONT Modelo: CHAMPION MS: 80676920015	19 UN	R\$ 5,00	R\$ 95,00
377	Ponta Diamantada nº 3118- Haste em aço inoxidável. Granulação Média Cinza - 91µm - 126µm. Alta rotação	3R/MICRODONT Modelo: CHAMPION MS: 80676920015	19 UN	R\$ 5,00	R\$ 95,00
378	Ponta Diamantada nº 3131- Haste em aço inoxidável. Granulação Média Cinza - 91µm - 126µm. Alta rotação	3R/MICRODONT Modelo: CHAMPION MS: 80676920015	19 UN	R\$ 5,00	R\$ 95,00



379	Ponta Diamantada nº 3139 Haste em aço inoxidável. Granulação Média Cinza - 91µm - 126µm. Alta rotação	3R/MICRODONT Modelo: CHAMPION MS: 80676920015	19 UN	R\$ 5,00	R\$ 95,00
380	Ponta Diamantada nº 3168- Haste em aço inoxidável. Granulação Média Cinza - 91µm - 126µm. Alta rotação	3R/MICRODONT Modelo: CHAMPION MS: 80676920015	19 UN	R\$ 5,00	R\$ 95,00
381	Ponta Diamantada nº 3195- Haste em aço inoxidável. Granulação Média Cinza - 91µm - 126µm. Alta rotação.	3R/MICRODONT Modelo: CHAMPION MS: 80676920015	19 UN	R\$ 5,00	R\$ 95,00
382	Ponta Diamantada nº 3203- Haste em aço inoxidável. Granulação Média Cinza - 91µm - 126µm. Alta rotação	3R/MICRODONT Modelo: CHAMPION MS: 80676920015	19 UN	R\$ 5,00	R\$ 95,00
383	Ponta Diamantada nº 3215- Haste em aço inoxidável. Granulação Média Cinza - 91µm - 126µm. Alta rotação	3R/MICRODONT Modelo: CHAMPION MS: 80676920015	19 UN	R\$ 5,00	R\$ 95,00
384	Ponta Diamantada nº 3216 - Haste em aço inoxidável. Granulação Média Cinza - 91µm - 126µm. Alta rotação	3R/MICRODONT Modelo: CHAMPION MS: 80676920015	19 UN	R\$ 5,00	R\$ 95,00
385	Ponta Diamantada nº 4083- Haste em aço inoxidável. Granulação Média Cinza - 91µm - 126µm. Alta rotação	3R/MICRODONT Modelo: CHAMPION MS: 80676920015	19 UN	R\$ 5,00	R\$ 95,00
386	Ponta Diamantada nº 4084- Haste em aço inoxidável. Granulação Média Cinza - 91µm - 126µm. Alta rotação	3R/MICRODONT Modelo: CHAMPION MS: 80676920015	19 UN	R\$ 5,00	R\$ 95,00
387	Ponta Diamantada nº 4137 Haste em aço inoxidável. Granulação Média Cinza - 91µm - 126µm. Alta rotação.	3R/MICRODONT Modelo: CHAMPION MS: 80676920015	19 UN	R\$ 5,00	R\$ 95,00
388	Ponta Diamantada nº 4138- Haste em aço inoxidável. Granulação Média Cinza - 91µm - 126µm. Alta rotação	3R/MICRODONT Modelo: CHAMPION MS: 80676920015	19 UN	R\$ 5,00	R\$ 95,00
395	Lubrificante para Instrumentos Spray- Atóxico. Não contém Cloro Flúor Carbono. Fácil A lubrificação de seus instrumentos deve ser realizada antes de cada ciclo de um novo trabalho. FRASCO SPRAY COM 200 ML.	IMPLA MS: ISENTO	02 UN	R\$ 65,93	R\$ 131,86
VALOR TOTAL R\$ 10.033,58					

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES E DA FORMA DE PAGAMENTO:

2.1 Dos valores:

2.1.1 O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$ 10.033,58 (dez mil e trinta e três reais com cinquenta e oito centavos) para a aquisição dos produtos objeto



deste contrato. Todos os valores constantes da proposta vencedora do **Processo Licitatório nº 058/2023 Modalidade Pregão Eletrônico nº 020/2023 - Ata de Registro de Preços nº 001/2023.**

2.2 Do Pagamento:

2.2.1 O pagamento será efetuado da seguinte forma:

- a)** O pagamento dos produtos constante do objeto, será efetuado junto a Tesouraria do Município ou via bancária, conforme entrega em até 15 (quinze) dias após a entrega dos mesmos e a apresentação da nota fiscal, com o comprovante do recebimento.
- b)** A Nota Fiscal/fatura emitida pela **CONTRATADA** deverá ser emitida de acordo com o material de **CADA SECRETARIA**, e conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número de licitação, a fim de acelerar o trâmite do recebimento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
- c)** Em todos os pagamentos e quando for o caso, o Município efetuará a retenção do Imposto de Renda, do ISSQN e do INSS (contribuição previdenciária).
- d)** Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier substituí-lo, e a Administração compensarão a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

3.1 As despesas decorrentes do presente contrato, correrão por conta das Dotações Orçamentárias constantes do Parecer Contábil, anexo ao processo, a qual é parte integrante do **Processo Licitatório nº 058/2023 Modalidade Pregão Eletrônico nº 020/2023 - Ata de Registro de Preços nº 001/2023.**

3.2 Os recursos financeiros para as despesas decorrentes desta licitação serão provenientes das seguintes dotações orçamentárias para o ano de 2024, conforme Lei Municipal nº 2.999/2023:

Secretaria Municipal da Saúde

Projeto/Atividade: 2504 Atenção Básica

Elemento: 3390.30.10.00.00.00 Material Odontológico

RV: 4011, 4090 e 4500

Projeto/Atividade: 2504 Atenção Básica

Elemento: 3390.32.99.00.00.00 Outros Materiais de Distribuição Gratuita

RV: 4500

Projeto/Atividade: 2512 Saúde Bucal

Elemento: 3390.30.10.00.00.00 Material Odontológico

RV: 4011, 4090 e 4500

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DOS PRODUTOS:

4.1 Verificada a desconformidade de algum dos itens, a licitante vencedora deverá promover as correções e trocas necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

4.2 Os produtos a serem entregues deverão conter as mesmas características e marcas, conforme proposta financeira.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS E ENTREGAS:

5.1 Os produtos deverão ser entregues sem custos de frete, na **Secretaria Municipal da Saúde**, em entrega única em até quinze dias após o recebimento da ordem de compra (empenho), no seguinte endereço:



a) Secretaria Municipal de Saúde: Rua Duque de Caxias, 380.

Parágrafo Primeiro: Devem-se observar os horários de entrega, sendo de segunda a sexta – feira no turno da manhã: 8:00 as 11:30 horas e no turno da tarde: 13:30 as 16:00 horas. Após o horário não serão recebidos os materiais, ficando de responsabilidade da licitante, o retorno para sua efetivação.

5.2 O gestor do presente contrato será o Secretário Municipal da Saúde Sr. Selóri Rosa, e a fiscalização do contrato será exercida pela servidora municipal Sra. Roberta Bordignon de Toledo, devidamente designada através da Portaria nº 11051/2023, com autoridade para exercer, como representante da Administração do Município, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual, a qual competirá dirimir dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços, para posterior atesto da Nota Fiscal e pagamento.

5.3 Não será recebido produto que não esteja em conformidade com o Edital (Termo de Referência) e com o apresentado na proposta da empresa vencedora (inclusive marca), ou com data de validade vencida, havendo alguma desconformidade deverá ser sanada pela licitante vencedora.

5.4 Somente será recebido produtos com vencimento de até 06 (seis) meses, ou data superior.

5.5 A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto e deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

5.6 O **CONTRATANTE**, no ato da entrega dos produtos, objeto deste contrato, fará vistoria do mesmo, reservando-se o direito de não recebê-lo caso não esteja dentro das especificações e de acordo com a descrição constante da Proposta Vencedora, da Cláusula 1ª do Edital e do Termo de Referência anexo ao edital, sem que caiba a **CONTRATADA** qualquer tipo de indenização ou ressarcimento.

5.7 A não entrega ao **CONTRATANTE**, do objeto deste contrato, no prazo e conforme estabelecido no item **4.2**, autorizará o mesmo a convocar os licitantes remanescente **Processo Licitatório nº 058/2023 Modalidade Pregão Eletrônico nº 020/2023**, na ordem de classificação, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou então, revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

5.8 A vigência inicial do contrato será o de sua assinatura e o final em 21 de Junho de 2024, observando-se os prazos de entrega, podendo ser aditivado mediante justificativa.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES:

6.1 Dos Direitos

6.1.1 Da **CONTRATANTE**: receber o objeto deste contrato nas condições avençadas;

6.1.2 Da **CONTRATADA**: receber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

6.2 Das Obrigações

6.2.1 Da **CONTRATANTE**:

a) efetuar o pagamento ajustado e

b) dar a **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do contrato.



6.2.2 Da CONTRATADA:

- a) entregar dos produtos na forma ajustada;
- b) cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares legais;
- c) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente contrato;
- d) observar todas as disposições relativas ao fornecimento do objeto do presente contrato, constante deste instrumento e edital de licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:

7.1 Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro durante a vigência deste contrato, o **CONTRATANTE** poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, II, alínea "d" da lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso da **CONTRATADA**.

7.2 A **CONTRATADA** ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO:

8.1 Este contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos arts 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2 A rescisão deste contrato implicará na retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados ao **CONTRATANTE**, bem como na assunção do objeto, na forma que o mesmo determinar.

8.3 A rescisão unilateral por parte da **CONTRATANTE**, sem justa causa, implicará no ressarcimento dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido a **CONTRATADA**.

CLÁUSULA NONA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO:

9.1 A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

CLÁUSULA DECIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS:

10.1 Pelo inadimplemento das obrigações seja, na condição de participante do Pregão ou de **CONTRATADA**, as Licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas à seguintes penalidades:

- a) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- b) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- c) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
- d) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- e) inexecução PREGÃO do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: (54) 3382-1030/1060 - FAX: (54) 3382-1122



f) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

10.2 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

10.3 Todas as despesas decorrentes da contratação, bem como encargos trabalhistas, previdenciários e tributários decorrentes da execução do contrato, ficarão exclusivamente a cargo do licitante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Espumoso para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

11.2 E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Contrato em quatro vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Alto Alegre/RS, 21 de Fevereiro de 2024.

AVELINO SALVADORI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

LUCAS DE MORAESLADEIRA
ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS
PARA SAÚDE LTDA - EPP
CONTRATADA

SELÓRI ROSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
FISCAL DO CONTRATO

ROBERTA BORDIGNON DE TOLEDO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DA SAÚDE
FISCAL DO CONTRATO PORTARIA Nº 11051/2023



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: (54) 3382-1030/1060 - FAX: (54) 3382-1122



TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF Nº:
ENDEREÇO:

NOME:
CPF Nº:
ENDEREÇO:

